

Lei Municipal n.º 72/88, de 31 de maio de 1988

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a Sociedade de Amparo e Educação à Infância de Cruz, Entidade sediada na rua Celso Praijo, n.º 480.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 31 de maio de 1988.

João Valuniz Sobrinho
Prefeito Municipal